



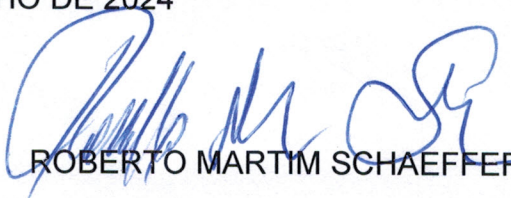
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 212, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**ENQUADRA SERVIDORA EM ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE.**


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

ENQUADRA, a contar desta data, **DIANE ARBUSTI**, detentora do cargo de provimento efetivo de **MÉDICA PEDIATRA**, como beneficiária do adicional de insalubridade de grau médio, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, art. 80, c/c o art. 218, inciso II, da Lei Municipal nº 625/2011 e suas alterações, por estar em contato direto e habitual com agentes nocivos à saúde, nos termos do laudo pericial realizado no ano de 2023 e com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “c” da Lei Municipal n.º 058/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 03/06/2024.*


Solange da Costa Pedrosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.